



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.054 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024=

Fls. 36


Pefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO ORGANIZADORA DE FESTAS E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade pretende delegar poderes a uma comissão Organizadora, para realização de festas e eventos no Município.


RESOLVE

Artigo 1º. Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA** de festas e eventos do Município de Aramina.

- Kleber Menezes Bizarro;
- Dagoberto Antonio Ribeiro;
- Eder Santos Costa;
- Artur Guilherme Tormena Toledo
- Gabrieli Lacerda Ventura;
- Camila Fernanda Polydorio de Oliveira;
- Marília Silva;
- Neiva Maria Lacerda Marott;
- Ricardo Nogueira Garcia;
- Rogéria Cristina dos Santos;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4058 DE 05 DE MARÇO DE 2.024=

Fls. 40


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.764 de 01 de agosto de 2022 alterada pela Portaria nº 4009 de 30 de novembro de 2023, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 30(trinta) dias, conforme ofício protocolo sob o nº 874/2024.

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4012 de 30 de novembro de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de março de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A


Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4059 DE 06 DE MARÇO DE 2024 =

Fls. 41


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **CARLOS ROBERTO CHIMECA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MOTORISTA – PROCESSO SELETIVO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de março de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


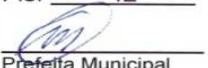
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 5 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4060 DE 06 DE MARÇO DE 2024 =</p>	Fls. <u>42</u>  Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **PATRICIA GOMES ELESBÃO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MOTORISTA- PROCESSO SELETIVO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de março de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 6 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4061 DE 06 DE MARÇO DE 2024 =</p>	Fls. <u>43</u>  Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **VINICIUS JORGE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MOTORISTA – PROCESSO SELETIVO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de março de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 7 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4062 DE 06 DE MARÇO DE 2024 =</p>	Fls. <u>44</u>  Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **VINICIUS HENRIQUE DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MOTORISTA – PROCESSO SELETIVO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de março de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 8 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

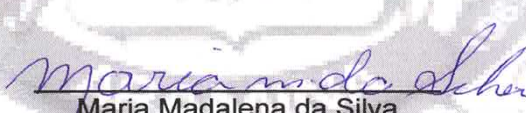
Concurso Público Nº 01/2023

O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16/05/2023 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital de Concurso Público.

CONTADOR

3º WILSON MARQUES ALEIXO

Aramina, 05 de março de 2024.


Maria Madalena da Silva
Prefeita do Município de Aramina – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 768A

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024

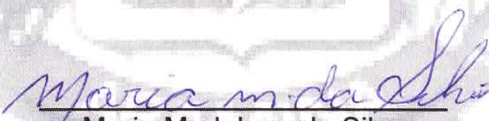
Concurso Público N° 01/2023

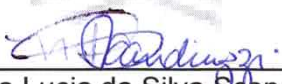
O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16/05/2023 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital de Concurso Público.

PSICOLOGO

6º CAMILA DOS REIS JUVENIL LIMIRIO

Aramina, 04 de março de 2024.


Maria Madalena da Silva
Prefeita do Município de Aramina – SP


Maria Lucia da Silva Scandiuzzi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social